

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA Nº 66/2023 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR)

Aos 08 de dezembro de 2023, às 15h10min a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJR) se reuniu na sede da Câmara Municipal de Ubá, com a presença do vereador Gilson Fazolla Filgueiras, Vice Presidente, e por chamada de vídeo, os vereadores José Maria Fernandes e José Carlos Reis Pereira, respectivamente, Presidente e Membro, para sanar dúvidas dos Projetos de Lei Complementar nºs 4/2023 e 7/2023. Participou, também, Dr. João Lembi, da Consultoria do Instituto Plenum Brasil.

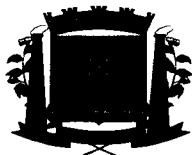
O PLC nº 4/2023, de autoria do Executivo, trata sobre a Legislação Tributária no Município de Ubá - Código Tributário Municipal e o PLC nº 7/2023, trata sobre a Planta Genérica de Valores do município de Ubá, para fins de lançamento e cobrança do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, altera o Código Tributário.

Dr. João iniciou dizendo que as alterações do PLC 4/2023 foram problemas identificados nos municípios pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Em seguida, ele prosseguiu apresentando tais modificações.

Após a explicação, os vereadores acordaram de encaminhar ofício ao Executivo solicitando as seguintes informações: A expressão do Art. 40 que remete a um “parágrafo anterior”, refere-se a algum artigo anterior ou posterior? e Qual motivo da retirada da isenção da taxa para entidades assistenciais e de cunho religioso prevista no Art. 183 - A da LC 62/2001?

Quanto ao Art. 90 do PLC nº 4/2023, Dr. João sugeriu solicitar informação para saber se houve algum estudo preliminar para saber qual seria o crescimento da arrecadação com a implementação da fiscalização e recolhimento do ITR.

Posteriormente, os vereadores discutiram o PLC nº 7/2023 e os vereadores fizeram suas considerações.

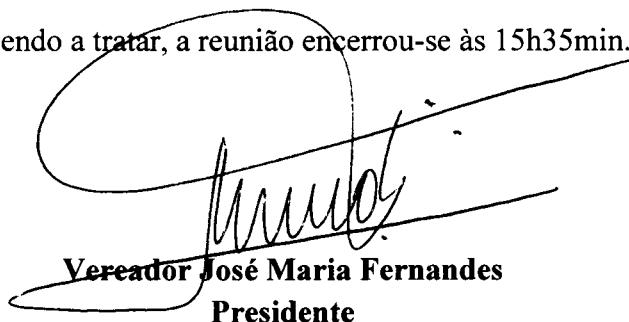


Câmara Municipal de Ubá

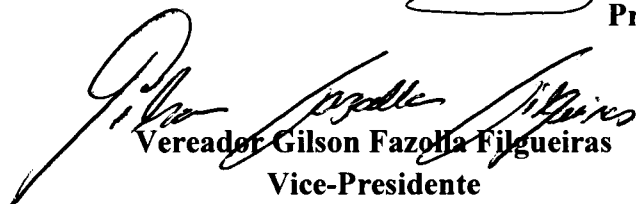
ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que de acordo com o artigo 41 do Regimento Interno, deve manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto à forma técnico-legislativa e de linguística das proposições, concedeu pareceres favoráveis às matérias.

Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às 15h35min.



Vereador José Maria Fernandes
Presidente



Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
Vice-Presidente



Vereador José Carlos Reis Pereira
Membro